LEI Nº 1.425, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1981.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~***AUTORIZA DOAÇÃO GRACIOSA DE VEÍCULO DA MUNICIPALIDADE PARA O CENTRO AGROPECUÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (CAUFES).***~~

~~Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:~~

~~**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação graciosa de uma caminhoneta marca Chevrolet, com chassis CI44DRBO4727.B, com Certificado de Registro nº 00001410, movida a gasolina, ano de fabricação 1974,cor vermelha, ao Centro Agropecuário da Universidade Federal do Espírito Santo (CAUFES).~~

~~**Art. 2º**- Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.~~

~~Alegre (ES), 26 de novembro de 1981.~~

~~**ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR**~~
~~**Prefeito Municipal**~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.